

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE JULHO DE 2018

Normas para inscrição, seleção e matrícula de alunos externos.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento Interno Vigente, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento para Admissão de Alunos Externos no curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução 04/2018 - Seleção de Alunos Externos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os casos omissos do regulamento anexo serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MORAIS DE ALMEIDA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 30/07/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355239** e o código CRC **E96942FF**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE JULHO DE 2018

REGULAMENTO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS EXTERNOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A categoria de Aluno Externo, de que trata esta resolução, permite a matrícula dos discentes selecionados em disciplinas ofertadas pelo curso de Mestrado do PPGCC.

Art. 2º Podem se candidatar na categoria de Alunos Externos, em disciplinas ofertadas pelo PPGCC, os candidatos que:

- a) Estejam matriculados em cursos de graduação da UTFPR e/ou Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Estejam formados, na data da solicitação, em cursos de graduação em áreas afins, reconhecidos pelo MEC;
- c) Estejam matriculados em outros cursos de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-Graduação aprovados pela CAPES;
- d) Estejam matriculados no exterior em cursos de graduação ou pós-graduação de instituições com as quais a UTFPR tenha convênios de cooperação acadêmica.

Parágrafo único. Somente alunos da UTFPR que estejam regulamente matriculados na disciplina Análise e Projeto de Algoritmos do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Ponta Grossa poderão se candidatar na categoria de Aluno Externo na disciplina obrigatória do PPGCC de mesmo nome.

Art. 3º A aprovação das disciplinas na categoria de Aluno Externo não dá direito ao candidato a se tornar automaticamente Aluno Regular ou Especial do PPGCC devendo, para tal, concorrer e ser aprovado em Edital de Inscrição e Seleção de Alunos Regulares e Especiais, conforme cronograma divulgado pela Secretaria do PPGCC.

Art. 4º O vínculo como Aluno Externo no PPGCC será válido apenas para o semestre acadêmico no qual foi solicitada a matrícula.

Art. 5º O Aluno Externo poderá convalidar as disciplinas aprovadas no PPGCC, desde que a convalidação seja solicitada na condição de Aluno Regular. Para ter efeito, a convalidação deverá ser efetivada dentro do período de cinco (05) anos contados a partir do ano que cursou a(s) disciplina(s) na categoria de Aluno Externo, sem importar o período acadêmico.

Art. 6º O número de vagas para cada disciplina do PPGCC é definido no semestre vigente por seu professor responsável, baseado no número de matrículas de acadêmicos regulares e especiais, e será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discentes/alunos-externos>.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º O período das inscrições será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discentes/alunos-externos>.

Art. 8º O candidato a aluno externo deverá realizar sua inscrição online submetendo arquivos no formato PDF da documentação listada abaixo, através do site <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>.

- a) Requerimento de matrícula como Aluno Externo (Requerimento Padrão), devidamente preenchido pelo candidato (o modelo do formulário encontra-se disponível no site: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/documentos/formularios>).
- b) Documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou

passaporte, se estrangeiro.

c) CPF ou página da Receita Federal, caso o número do CPF não conste do documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para período que cursar a(s) disciplina(s) e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil.

d) Se o candidato já estiver formado em curso de graduação em nível superior, diploma de graduação ou documento equivalente. Se o candidato é aluno de graduação, nos termos do Art. 2, comprovante de matrícula emitido pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem.

e) Currículo Lattes com documentos comprobatórios. Não serão aceitos em nenhuma hipótese outros tipos de currículos. O currículo pode ser elaborado na Plataforma Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>.

f) Histórico escolar do curso de graduação, especificado na aliena “d”.

g) Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação do país de origem, anexando cópia do referido diploma devidamente traduzido para o português.

h) Antes de submeter a documentação o candidato deverá certificar-se de que todos os arquivos foram inseridos corretamente.

i) Os documentos inseridos devem estar legíveis.

j) A inobservância dos itens acima especificados implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º A classificação dos candidatos, para cada disciplina na qual houver solicitação de matrícula, seguirá a ordem de pontuação decrescente obtida na respectiva avaliação do professor responsável pela disciplina. O professor da disciplina encaminhará ao coordenador do PPGCC seus critérios de avaliação e o resultado final sobre a ordem de pontuação para que seja posteriormente divulgado.

Parágrafo único. Alunos de graduação da UTFPR - Câmpus Ponta Grossa que estejam regularmente matriculados no semestre correspondente na disciplina de graduação ofertada em conjunto com a respectiva disciplina do PPGCC, tem vaga garantida como aluno externo na respectiva disciplina do PPGCC, desde que o processo de inscrição obedeça todos os critérios do Art. 8º.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º O resultado contendo as solicitações deferidas para Alunos Externos, será publicado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discentes/alunos-externos>, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de período de inscrições.

Art. 11º Os recursos serão aceitos até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, e

deverão ser enviados exclusivamente via Internet, em formato PDF, através do site <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>, (formulário disponível no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/documentos/formularios>).

Art. 12º O resultado final será divulgado em até 3 (três) dias úteis após o período de recursos no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcc-pg/area-academica/discentes/alunos-externos>.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 13º As datas e os documentos necessários para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final.

Art. 14º Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo especificado, o candidato perderá o direito à vaga na disciplina para qual foi selecionado.